



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**AVISO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 36/2020/BETA/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico - SEI: 0036.133204/2020-71**

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente e Artigos Hospitalares (**Bolsa válvula, Cabo de bisturi, Cabo de laringoscópio, Oftalmoscópio, Otoscópio, Maca transporte e outros**), para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em **caráter Emergencial**, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 08/ 04 /2020 ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@outlook.com](mailto:betasupelchamamento@outlook.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.** O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) a relação constando razão social, CNPJ, valor da proposta e prazo de entrega.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela SESAU-RO, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações BETA, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@outlook.com](mailto:betasupelchamamento@outlook.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL).

Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes**

**Pregoeira BETA/SUPEL**



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 06/04/2020, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010997266** e o código CRC **5D29331A**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.133204/2020-71

SEI nº 0010997266



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU**1.2 Requisitante:** Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.**2. OBJETO**

Aquisição de Material Permanente e Artigos Hospitalares, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em **caráter Emergencial**, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

**2.1 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

O objeto a ser adquirido deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades estimadas neste Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDA
01	Bacia em aço inox para banho linha hospitalar - Confeccionada em aço inoxidável, medindo 32x6.3cm (3.100 ml)	Unidade	44
02	Bandeja em aço inox - Dimensão: 32 x 24 x 4cm, capacidade de 2 litros	Unidade	44
03	Bolsa válvula máscara (AMBU) - Ressuscitador Respiratório Manual em silicone composto de máscara, válvula, reservatório de oxigênio e tubo de oxigênio. No tamanho adulto, Ressuscitador reusável	Unidade	51
04	Cabo de bisturi número 4 - Instrumental para composição de caixa para procedimentos cirúrgicos. Em aço inox, autoclavável	Unidade	50
05	Cabo de laringoscópio - Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Cabo autoclavável.	Unidade	13
06	Caixa plástica 50 litros - Caixa plástica organizadora de material. Capacidade: 50 Litros. Material: polipropileno. Com trava lateral para tampa.	Unidade	32
07	Caixa plástica 70 litros- Caixa plástica organizadora de material. Capacidade: 70 Litros. Material: polipropileno. Com trava lateral para tampa.	Unidade	32
08	Caixa térmica 03 litros- Caixa Térmica com isolamento térmico em poliuretano. Com sistema prático de abertura e tampa, alça lateral embutida.	Unidade	03
09	Caixa térmica 15 litros - Em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) , capacidade para 15 litros; de fácil higienização; resistente a água.	Unidade	03
10	Canetas de bisturi- Caneta padrão autoclavável para bisturi elétrico. Compatível com bisturis modelos BP 100 Plus, BP 100 Digital, BP 150 e BP 150S da marca Emai. Utilizada com tensão de pico de até 2kV. CPB-100	Unidade	06
11	Cofre digital para armazenamento de medicamentos psicotrópicos - Cofre Eletrônico com teclado de senha para abertura. Com abertura por senha numérica de 3 a 8 dígitos, além de contar com 2 chaves de emergência. 41 litros	Unidade	03

12	Comadre - Tipo pá em aço inox. Superfície lisa para facilitar a limpeza e para garantir o conforto. Capacidade 2,5 litros.	Unidade	29
13	Conexão Y para ar comprimido - Corpo em Alumínio Injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída. Sua pressão de trabalho é de 8 kgf/cm <sup>2</sup> .	Unidade	50
14	Conexão Y para oxigênio - Corpo em Alumínio Injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída. Sua pressão de trabalho é de 8 kgf/cm <sup>2</sup> .	Unidade	50
15	Conjunto de traqueias - Circuito respiratório fabricado em silicone sem látex e totalmente autoclavável. Traqueia corrugada externamente e lisas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório. Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polissulfona, materiais resistentes a altas temperaturas e 100% autolavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem.	Unidade	82
16	Cuba redonda - Em aço inox, autoclavável; capacidade de 150 ml.	Unidade	30
17	Cuba rim - Em aço inox, autoclavável; capacidade de 700 ml.	Unidade	50
18	Cuffômetro - <b>25CUFF</b> : Medidor de Cuff; Manômetro portátil com comprimento de 56 mm; altura de 170 mm e largura 60 mm. Composto por bomba manual em PVC; gancho em polipropileno e parafuso recartilhado em latão cromado; Faixa de regulagem de 0-130 cm H <sub>2</sub> O; Não estéril	Unidade	03
19	Esfignomanômetro semi-digital - Região do Corpo Onde Realiza a Medição: Braço; Medição: Medição de pressão arterial; Método de Medição: Semiautomático; Tempo de Espera para Resultado: 120.0; Modelo: BP3ABO; Material: Plástico, PVC; Quantidade de Pilhas/Baterias: 4.0	Unidade	45
20	Espaçador Para Aerossolterapia MDI (PUFF) Adulto - Seta indicando a direção do spray de medicação; compatível com a maioria dos frascos de MDI padrão; conector reto 22 mm interno x 22 mm externo x 15mm int do outro lado; uso único. Tampa em silicone à prova de vazamentos ou entrada de poeira.	Unidade	220
21	Estetoscópio - Cabeça dupla para permitir a auscultação dos sons de altas e baixas frequências; Molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão; Hastes binaurais ajustadas a um ângulo de 15°, para proporcionar melhor ergonomia e conforto; Melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos; Sem látex.	Unidade	42
22	Estojo Perfurado - Em aço inoxidável; Tamanho: 32 x 16 x 08 cm	Unidade	30
23	Estojo Perfurado - Em aço inoxidável; tamanho: 42 x 28 x 12cm	Unidade	10
24	Filtro para kasset expiratório (marca Maquet) - Revestimento do Filtro/Carcaça: Resina Plástica (Polipropileno). Membrana Filtrante (HEPA); Papel de Fibra de Vidro Hidrofóbico e Aglutinante Orgânico. espaço morto: 135 ml; Eficiência de filtração bacteriana: 99,99999%; Eficiência de filtração viral: 99,99999%; Resistência: 5.8pa @ 30LPM; Conectores: 22M/15F (entrada) 22F (saída); Altura: 111,5 mm; Diâmetro Máximo: 78,6 mm; Peso: 55g. Livre de Látex; Produto de uso único. Descartável; Embalagem individual.	Unidade	150
25	Filtro Bacteriano HME Becare Peso 0,036kg; dimensões 4 x 10 x 10cm	Unidade	270
26	Fio guia Bougie para intubação difícil Tamanho: Adulto – para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm; Características: comp 70 cm / espessura 5,0 mm (15F); Apresentação: embalagem individual estéril – descartável.	Unidade	12
27	Fio guia para intubação orotraqueal Em cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): modelo adulto: Ø 3,2 x 420,0mm. 01 botão em termoplástico resistente. 01 parafuso de regulagem em latão niquelado.	Unidade	45
28	Frasco para aspiração de secreções tipo Venturi Aspirador Venturi Ar Comprimido (Frasco em Vidro); Capacidade de aspiração 500ml.	Unidade	126
29	Frascos de umidificador Para Oxigênio frasco 250ml; tampa em nylon ; frasco plástico c/ 250ml; tubo com borbulhador para a circulação das partículas. Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	Unidade	126
30	Lupa de aumento para mesa Lupa de mesa com luminária LED possui aumento de lente de 8X e tecnologia LED que possibilita alta eficiência de iluminação. Utilizada para verificar limpeza no processamento de material esterilizável	Unidade	01
31	Oftalmoscópio - Com Estojo para Oftalmoscópio Led MD; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção para evita riscar a lente dos	Unidade	03

	óculos; Lâmpada 2.5V de Xenon ou LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS, resistente à impactos; Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA.		
32	Otoscópio - Possui reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz, iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz; cabeça com conexão tipo baioneta, lente removível tipo lupa, com aumento de 4x, sistema vedado para otoscopia pneumática, cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); espéculo permanente autoclavável; acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; 01 Cabo 2,5 V para 2 pilhas C médias, 01 Lâmpada Halógena de 2,5V.	Unidade	04
33	Oxímetro digital medidor de saturação de oxigênio no sangue - Medição de 30 horas em duas pilhas AAA. indicação para baixa voltagem desligue automaticamente dentro de 8 segundos quando na há sinal. com saco para armazenamento e chaveiro lanyard para transporte o alcance de medição da saturação de oxigênio: 70 ~ 100% de precisão: +- 2% dentro de 20 ~ 240 bmp, pressão atmosférica: 86kpa; temperatura de trabalho: 0°C a 45°C; temperatura de armazenamento: -20°C ~ +60°C; umidade relativa: 30% ~ 95% (armazenamento); dimensões aproximadas (oxímetro): altura 3,3cm; comprimento: 5,7cm; largura: 3,5cm; lcd de 1,2"; peso: 27g; material plástico abs; voltagem: 2 pilhas AAA.	Unidade	20
34	Papagaio Em aço inoxidável. Capacidade: 1L. Dimensões: 26x13 cm.	Unidade	35
35	Pinça anatômica com dente Em aço inoxidável; autoclavável; Anatômico; Tamanho: 14cm.	Unidade	50
36	Pinça Halsted curva Com travas para mantê-la fechada; em aço Inoxidável AISI-420; Ponta curva, com serrilha; autoclavável; 12 cm	Unidade	50
37	Pinça Halsted reta Com travas para mantê-la fechada; em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com serrilha, autoclavável; 12 cm	Unidade	50
38	Pistola de água e ar para enxágue e secagem de materiais médicos Mangueira em espiral flexível de no mínimo 3,5 m e no máximo 4,0 metros, com sistema de engate rápido; Punho de silicone ergonômico e isolado termicamente para segurança do operador; conter dispositivo de controle da pressão do fluxo de água e ar através de regulagem localizada na própria pistola, possuir bico universal ou bicos que oferecem uma ampla variedade e flexibilidade de garantir uma limpeza interna apropriada de instrumentos cirúrgicos específicos como cânulas, tubos em silicones, cateteres, seringas e outros materiais que contenham lúmen; Rack de parede, para fixar e guardar os acessórios; Engate rápido, para fácil e ágil mudança para o uso com água ou ar comprimido; Adaptador, para conexão com a rede de ar ou água e também a mangueira da pistola.	Unidade	01
39	Porta agulha Mayo Hegar Com ponta serrilhada; em aço inox; Autoclavável, 14 cm	Unidade	24
40	Prancheta acrílica Tamanho A4; transparente, fácil higienização	Unidade	100
41	Cabo de bisturi nº 4 Para Lâminas nº 18 a 36; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 13,5 cm; autoclavável	Unidade	50
42	Relógio de parede - Deve possuir números em arábico e ponteiros de minutos, e segundos. Funcionamento com pilhas AA	Unidade	58
43	Sonda de aspiração sistema fechado Trachcare - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14 em PVC com material biocompatível flexível, transparente, ponta atraumática com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelado para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo.	Unidade	300
44	Termômetro digital de testa - Termômetro clínico infra vermelho digital de testa, com acuracidade comprovada, visor digital colorido que muda de cor de acordo com os resultados; de fácil visualização, alimentação a pilha AAA de 1,5 e ou bateria (inclusa); (sensor) resistente a água.	Unidade	23
45	Tesoura Iris reta - Em aço inox; autoclavável; 10 ou 12 cm	Unidade	50
46	Tesoura Metzembaum reta Em aço inox; autoclavável, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; 12 cm	Unidade	50
47	Tubo orotraqueal com cuff 8. mm -Tubo Endotraqueal Rusch em PVC com Balão 8mm; possui balão de baixa pressão e alto volume; orifício Murphy; linha radiopaca contínua; extremidade retraída atraumática; curvatura anatômica.	Unidade	250
48	Tubo orotraqueal com cuff 8.5 mm - Tubo Endotraqueal Rusch em PVC com Balão 8mm; Possui balão de baixa pressão e alto volume; possui orifício Murphy; linha radiopaca contínua; extremidade retraída atraumática	Unidade	230
49	Tubo T (intermediário)Em acrílico. Possuir ponta macho e fêmea	Unidade	70
50	Suporte para soro de teto - Suporte para soro de Teto em alumínio, Com haste telescópica de 2 seções para 4 frascos. Gira 360 graus. O Suporte de Soro é móvel, regulável e giratório. É fixado ao teto através da canopla ( Módulo 1 ), com buchas e parafusos; o perfil ( modulo 2 ) , gira 360° para ambos os lados. A haste é telescópica permitindo a regulagem da altura desejada e desliza pelo perfil. Pode ser utilizado para quatro ou oito recipientes (frascos) e bomba de infusão. Regulagem: 2,10 á 2,85	Unidade	27

51	Suporte para soro altura regulável -Haste em tubo de aço carbono; 4 ganchos alternados; 4 ganchos no topo; Altura regulável por meio de manipulador; Pés com rodízios giratórios de 2 polegadas de diâmetro; Dimensão aproximada: Mínimo: 1000 mm - Máximo: 2100 mm.	Unidade	50
52	Caixa para transporte de material biológico - Capacidade total de 5 litros , tampa e corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU) o que mantém a temperatura interna conservada até dois dias, tampa deslizante e reversível (função bandeja) alça rígida.	Unidade	04
53	Maca transporte - BASE: construída em tubo de aço carbono pintado de 31,75x1,2mm. CHASSI: estrutura do leito em tubos pintados 30x20x1,2mm de espessura. LEITO: articulado, construído em chapa de aço carbono pintado de 1,00 mm de espessura. Leito fixado na base por solda ou parafuso. MOVIMENTOS: movimento de cabeça acionado por cremalheira. GRADES LATERAIS: construídas em tubos 22,22x1,2mm de aço carbono pintado, com movimentos escamoteáveis (tombar). PARA-CHOQUE: em PVC em toda volta. RODÍZIOS: 4 rodas de 5 polegadas com garfo zincado, sendo duas com freios dispostas e acionadas diagonalmente. SUPORTE PARA SORO: em aço inox, de 9,50 mm de espessura com 2 ganchos. ACABAMENTO: pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e secagem em estufa, para alta resistência mecânica. DIMENSÕES: 190 x 60 x 80 cm (C x L x A). CAPACIDADE DE CARGA: 150kg.	Unidade	04
54	Maca transporte para paciente crítico Estrutura Feixe-reforçada da cama com 30 x 70 milímetros tubos retangulares. A cama em 25 X.25 milímetro esquadrou os tubos, articulado e rádio-transparente. Há uma gaveta do raio X que deslize facilmente sob a cama inteira, não perturbando o paciente. Dorsal-movimentos controlados por um sistema pneumático dobrado. O sistema de elevação usando as colunas hidráulicas, pedal-ativadas, que permitem o ajuste da altura, trendelemburg e o trendelemburg inverte. Todo-proteções laterais e dianteiras e amortecedores do rolo cantos nos quatro do esticador. Detalhes decorativos dianteiros no plástico vácuo-dado forma. Empurradores em ambos os sentidos do esticador. Trilhos laterais da pilha na proteção de pele dos tubos e do poliuretano do aço inoxidável na parte superior. Corpo inferior no material thermoplastic high-resistance com suporte do oxygencylinder e um lugar para pertences pessoais. 8" - rodízios do diâmetro, com sistema de travagem central e uma roda direcional. Carga máxima: 150 quilogramas.	Unidade	02

## 2.2. Justificativa do Quantitativo

As quantidades apresentadas no item 2.1 do presente termo, foram definidas com base no quantitativo solicitado na Planilha CEMETRON-DG (ID 0010888797) para a "Estruturação dos leitos destinados para o atendimento aos usuários acometidos pelo CORONAVÍRUS (COVID19)" com o intuito de isolar os casos de contaminação, incluindo os casos graves, prevenir o contágio de pacientes e servidores, bem como manter os serviços prioritários na Unidade Hospitalar.

## 2.3 Garantia

**2.3.1.** Garantia de fábrica de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos;

**2.3.2.** O prazo para substituição de itens danificados que estejam dentro do prazo de garantia será de no máximo 10 (dez) dias.

**2.3.3.** O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

**2.3.4.** Durante o período de garantia do objeto, a empresa contratada deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

**2.3.5.** A empresa contratada prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem ônus para a SESA/RO, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço e responsável técnico.

**2.3.6.** A empresa vencedora deverá fornecer sem quaisquer ônus para a Administração, manual de uso do material em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos materiais na operacionalidade e manutenção correta do objeto.

**2.3.7.** O produto/material ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

**2.3.8.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

**2.3.9.** O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto será contado a partir de recebimento definitivo.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia é pleno da atenção no âmbito das políticas públicas de saúde inseridas no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais da igualdade frente aos contribuintes deste país nas ações de atendimento hospitalar de média e alta complexidade.

A Secretaria de Estado da Saúde tem como objetivo precípuo atender ao princípio da universalidade e equidade na oferta de saúde pública tendo como parâmetro de referência o que há de melhor no que tange à prestação de serviço ao paciente do SUS em Rondônia. Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla a cerca da prestação dos serviços públicos, além do mais, a falta de suportes necessários, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e a consequente publicação do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

Considerando que não há disponibilidade imediata de tais materiais em nossos almoxarifados.

Considerando que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Portanto, a aquisição de **Material Permanente, em caráter emergencial**, permitirá atender a demanda solicitada na na Planilha CEMETRON-DG (ID 0010888797) para a "Estruturação dos leitos destinados para o atendimento aos usuários acometidos pelo CORONAVÍRUS (COVID19)" com o intuito de isolar os casos de contaminação, incluindo os casos graves, prevenir o contágio de pacientes e servidores, bem como manter os serviços prioritários na Unidade Hospitalar. Sendo dessa forma justificada a aquisição em tela.

#### 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

##### 4.1. Local e Horário de Entrega do Material:

O objeto deverá ser entregue na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU, Rua Aparício de Moraes, s/nº, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-460. Horário de Segunda a Sexta-Feira das 07h30minh às 13h30min.

##### 4.2. Prazo para Retirada e Entrega do Objeto:

4.2.1. O fornecimento/entrega dos acessórios deverá ser URGENTE NO MENOR PRAZO, observados os casos excepcionais, que deverão entregar no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

4.2.2. Não serão admitidos dilação de prazos de entrega para estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

##### 4.3. Recebimento:

4.3.1. Será realizado pela Comissão designada conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

4.3.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

4.3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

4.3.4. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no quadro de especificações da ata de registro de preços, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela SESAU/RO.

4.3.5. A entrega deverá ser acompanhada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da SESAU.

**4.3.6.** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

**4.3.7.** Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a SESAU/RO aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

**4.3.8.** O objeto deverá ser entregue em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

**4.3.9.** Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

**4.3.10.** As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ABNT, etc.

**4.3.11.** Os produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

**4.3.12.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

#### **4.4. Local de Utilização**

Os materiais serão utilizados no endereço abaixo:

\*Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON - Avenida Guaporé, 215 - Bairro Lagoa - Porto Velho/RO.

#### **5. PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento deverá ser efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

**a)** a descrição do objeto;

**b)** o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

**5.2** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**5.4** O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

**5.5** Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.6** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**5.7** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

**5.8** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

**5.9** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



5.10 A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

5.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.12 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

5.13 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Aquisição de <b>Material Permanente, em caráter Emergencial</b> , visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.	
<b>Resposta ao:</b>	Memorando nº 187/2020/SESAU-GECOMP
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>10.122.2070.1615 - Equipar as Unidades de Saúde</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde</b> <b>0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde</b>
<b>Natureza da Despesa:</b>	<b>44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</b>

\*Conforme Informação nº 128/2020/SESAU-NPPS (0010943384).

## 7. ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa de preços para a contratação terá por base os preços apresentados pelos participantes, os quais serão analisados por equipe desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, bem como os demais critérios que norteiam a contratação emergencial.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 7 da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

8.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

8.3 A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

8.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

- \* Inexecução total ou parcial do contrato;
- \* Apresentação de documentação falsa;
- \* Comportamento inidôneo;
- \* Fraude fiscal;
- \* Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**8.9** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**8.10** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

**\*Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

**8.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.12** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**8.13** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**8.14** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**8.15** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.16** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.17** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 Da Contratada

- 9.1.1. Além daquelas exigidas em Lei a CONTRATADA deverá:
  - 9.1.1.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
  - 9.1.1.2. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta;
  - 9.1.1.3. Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados; deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde, para a entrega do objeto;
  - 9.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação ou de equipamentos empregados, mesmo após de ter sido recebido definitivamente. O prazo para substituição do objeto é de até 10 (dez) dias corridos.
  - 9.1.1.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos materiais dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva dos materiais;
  - 9.1.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
  - 9.1.1.7. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;
  - 9.1.1.8. Utilizar, em todas as fases, fornecimento e montagem/instalação dos materiais, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada;
  - 9.1.1.9. Manter limpas as áreas onde serão executados os serviços de montagem/instalação do objeto;
  - 9.1.1.10. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços de montagem/instalação dos materiais, não cabendo a Unidade de Saúde quaisquer responsabilidades por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;
    - 9.1.1.11. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
    - 9.1.1.12. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
    - 9.1.1.13. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.
    - 9.1.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
    - 9.1.1.15. Corrigir, a suas expensas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
    - 9.1.1.16. Garantir a qualidade dos produtos ofertados conforme previsto na lei nº 8098/70, (Código de Defesa do Consumidor), e as demais legislações pertinentes.
  - 9.1.1.17. Os materiais ofertados deverão estar obrigatoriamente registrados na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA/ MS, em estrita observância aos preceitos da Lei 6.360/76 e de seu regulamento;

### 9.2. Da Contratante:

- 9.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais;
- 9.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 9.2.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
- 9.2.4. Devolver o objeto caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.
- 9.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste Termo de Referência, através de representantes designados pela SESAU.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1 Documentação relativa à qualificação jurídica

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.
- b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

#### 10.2 Documentação relativa à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);
- b) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- f) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91 );
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440).

#### 10.3 Documentação relativa à qualificação econômico - financeira

CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

#### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DO CONTRATO

Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

#### 12. DAS PROPOSTAS

12.1. As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos do objeto ofertado, onde constem as características do mesmo, permitindo a consistente avaliação dos itens.

12.2. Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

12.3. Todas as empresas deverão apresentar quando couber, a **Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto na ANVISA**, observando-se a validade. Contudo, existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, sendo **publicada no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro** destes produtos, devendo ser apresentada **Cópia desta Publicação** (conforme item 3.2, pág. 14, Vigilância Sanitária e Licitação Pública). Os materiais que não necessitem de registro nem cadastro, a empresa deverá justificar e comprovar a isenção de registro ou cadastro.

#### 13. DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

#### 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

14.3 Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

14.4 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

14.5 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

14.6 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**14.7** Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, execução técnica complexa, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

Porto Velho, 01 de abril de 2020.

**Elaborador: Angelica Silva dos Santos**

Agente em Atividades Administrativas - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.159.290

**Revisor: Jaqueline Teixeira Temo**

Gerente de Compras - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.105.039

**Revisado por:**

**Stella Angela Tarallo Zimmerli**

Diretora CEMETRON

Matrícula: 300.041.006

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência.**

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 02/04/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Silva dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 02/04/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 02/04/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 03/04/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010945243** e o código CRC **7BFFC314**.



---

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0036.133204/2020-71

SEI nº 0010945243



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**SAMS****SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS**

<b>Órgão Requirante:</b>	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO			<b>Nº Processo:</b>	0036.133204/2020-71		
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>0110 e 0209</b>	<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>1615</b>	<b>Elemento Despesa:</b>	<b>44.90.52</b>		
<b>Exposição de Motivo:</b>	Aquisição de Material Permanente e Artigos Hospitalares, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em <b>caráter Emergencial</b> , visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.			<b>Referente Documento:</b>	Memorando nº 180/2020/SESAU-GECOMP		
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>			<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Bacia em aço inox para banho linha hospitalar - Confeccionada em aço inoxidável, medindo 32x6.3cm (3.100 ml)			UND	44		
02	Bandeja em aço inox - Dimensão: 32 x 24 x 4cm, capacidade de 2 litros			UND	44		
03	Bolsa válvula máscara (AMBU) - Ressuscitador Respiratório Manual em silicone composto de máscara, válvula, reservatório de oxigênio e tubo de oxigênio. No tamanho adulto, Ressuscitador reusável			UND	51		
04	Cabo de bisturi número 4 - Instrumental para composição de caixa para procedimentos cirúrgicos. Em aço inox, autoclavável			UND	50		

05	Cabo de laringoscópio - Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, Cabo autoclavável.	UND	13		
06	Caixa plástica 50 litros - Caixa plástica organizadora de material. Capacidade: 50 Litros. Material: polipropileno. Com trava lateral para tampa.	UND	32		
07	Caixa plástica 70 litros- Caixa plástica organizadora de material. Capacidade: 70 Litros. Material: polipropileno. Com trava lateral para tampa.	UND	32		
08	Caixa térmica 03 litros- Caixa Térmica com isolamento térmico em poliuretano. Com sistema prático de abertura e tampa, alça lateral embutida.	UND	03		
09	Caixa térmica 15 litros - Em material de alta resistência; revestimento interno em poliuretano (PU) , capacidade para 15 litros; de fácil higienização; resistente a água.	UND	03		
10	Canetas de bisturi- Caneta padrão autoclavável para bisturi elétrico. Compatível com bisturis modelos BP 100 Plus, BP 100 Digital, BP 150 e BP 150S da marca Emai. Utilizada com tensão de pico de até 2kV. CPB-100	UND	06		
11	Cofre digital para armazenamento de medicamentos psicotrópicos - Cofre Eletrônico com teclado de senha para abertura. Com abertura por senha numérica de 3 a 8 dígitos, além de contar com 2 chaves de emergência. 41 litros	UND	03		
12	Comadre- Tipo pá em aço inox. Superfície lisa para facilitar a limpeza e para garantir o conforto. Capacidade 2,5 litros.	UND	29		
13	Conexão Y para ar comprimido - Corpo em Alumínio Injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída. Sua pressão de trabalho é de 8 kgf/cm <sup>2</sup> .	UND	50		
14	Conexão Y para oxigênio - Corpo em Alumínio Injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída. Sua pressão de trabalho é de 8 kgf/cm <sup>2</sup> .	UND	50		
15	Conjunto de traqueias - Circuito respiratório fabricado em silicone sem látex e totalmente autoclavável. Traqueia corrugada externamente e lisas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório. Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polissulfona, materiais resistentes a altas temperaturas e 100% autolavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem.	UND	82		
16	Cuba redonda - Em aço inox, autoclavável; capacidade de 150 ml.	UND	30		



17	Cuba rim - Em aço inox, autoclavável; capacidade de 700 ml.	UND	50		
18	Cuffômetro - <b>25CUFF</b> : Medidor de Cuff; Manômetro portátil com comprimento de 56 mm; altura de 170 mm e largura 60 mm. Composto por bomba manual em PVC; gancho em polipropileno e parafuso recartilhado em latão cromado; Faixa de regulagem de 0-130 cm H <sub>2</sub> O; Não estéril	UND	03		
19	Esfigmomanômetro semi-digital - Região do Corpo Onde Realiza a Medição: Braço; Medição: Medição de pressão arterial; Método de Medição: Semiautomático; Tempo de Espera para Resultado: 120.0; Modelo: BP3ABO; Material: Plástico, PVC; Quantidade de Pilhas/Baterias: 4.0	UND	45		
20	Espaçador Para Aerossolterapia MDI (PUFF) Adulto - Seta indicando a direção do spray de medicação; compatível com a maioria dos frascos de MDI padrão; conector reto 22 mm interno x 22 mm externo x 15mm int do outro lado; uso único. Tampa em silicone à prova de vazamentos ou entrada de poeira.	UND	220		
21	Estetoscópio - Cabeça dupla para permitir a auscultação dos sons de altas e baixas frequências; Molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão; Hastes binaurais ajustadas a um ângulo de 15°, para proporcionar melhor ergonomia e conforto; Melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos; Sem látex.	UND	42		
22	Estojo Perfurado - Em aço inoxidável; Tamanho: 32 x 16 x 08 cm	UND	30		
23	Estojo Perfurado - Em aço inoxidável; tamanho: 42 x 28 x 12cm	UND	10		
24	Filtro para kasset expiratório (marca Maquet) - Revestimento do Filtro/Carça: Resina Plástica (Polipropileno). Membrana Filtrante (HEPA): Papel de Fibra de Vidro Hidrofóbico e Aglutinante Orgânico. espaço morto: 135 ml; Eficiência de filtração bacteriana: 99,99999%; Eficiência de filtração viral: 99,99999%; Resistência: 5.8pa @ 30LPM; Conectores: 22M/15F (entrada) 22F (saída); Altura: 111,5 mm; Diâmetro Máximo: 78,6 mm; Peso: 55g. Livre de Látex; Produto de uso único. Descartável; Embalagem individual.	UND	150		
25	Filtro Bacteriano HME Becare Peso 0,036kg; dimensões 4 x 10 x 10cm	UND	270		
26	Fio guia Bougie para intubação difícil Tamanho: Adulto – para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm; Características: comp 70 cm / espessura 5,0 mm (15F); Apresentação: embalagem individual estéril – descartável.	UND	12		
27	Fio guia para intubação orotraqueal Em cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): modelo adulto: Ø 3,2 x 420,0mm. 01 botão em termoplástico resistente. 01 parafuso de regulagem em latão niquelado.	UND	45		
28	Frasco para aspiração de secreções tipo Venturi Aspirador Venturi Ar Comprimido (Frasco em Vidro); Capacidade de aspiração 500ml.	UND	126		

29	Frascos de umidificador Para Oxigênio frasco 250ml; tampa em nylon ; frasco plástico c/ 250ml; tubo com borbulhador para a circulação das partículas. Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	UND	126		
30	Lupa de aumento para mesa Lupa de mesa com luminária LED possui aumento de lente de 8X e tecnologia LED que possibilita alta eficiência de iluminação. Utilizada para verificar limpeza no processamento de material esterilizável	UND	01		
31	Oftalmoscópio - Com Estojo para Oftalmoscópio Led MD; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção para evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 2.5V de Xenon ou LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS, resistente à impactos; Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA.	UND	03		
32	Otoscópio - Possui reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz, iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz; cabeça com conexão tipo baioneta, lente removível tipo lupa, com aumento de 4x, sistema vedado para otoscopia pneumática, cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); espéculo permanente autoclavável; acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; 01 Cabo 2,5 V para 2 pilhas C médias, 01 Lâmpada Halógena de 2,5V.	UND	04		
33	Oxímetro digital medidor de saturação de oxigênio no sangue - Medição de 30 horas em duas pilhas AAA. indicação para baixa voltagem desligue automaticamente dentro de 8 segundos quando na há sinal. com saco para armazenamento e chaveiro lanyard para transporte o alcance de medição da saturação de oxigênio: 70 ~ 100% de precisão: +- 2% dentro de 20 ~ 240 bmp, pressão atmosférica: 86kpa; temperatura de trabalho: 0°C a 45°C; temperatura de armazenamento: -20°C ~ +60°C; umidade relativa: 30% ~ 95% (armazenamento); dimensões aproximadas (oxímetro): altura 3,3cm; comprimento: 5,7cm; largura: 3,5cm; lcd de 1,2"; peso: 27g; material plástico abs; voltagem: 2 pilhas AAA.	UND	20		
34	Papagaio Em aço inoxidável. Capacidade: 1L. Dimensões: 26x13 cm.	UND	35		
35	Pinça anatômica com dente Em aço inoxidável; autoclavável; Anatômico; Tamanho: 14cm.	UND	50		
36	Pinça Halsted curva Com travas para mantê-la fechada; em aço Inoxidável AISI-420; Ponta curva, com serrilha; autoclavável; 12 cm	UND	50		
37	Pinça Halsted reta Com travas para mantê-la fechada; em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com serrilha, autoclavável; 12 cm	UND	50		
38	Pistola de água e ar para enxágue e secagem de materiais médicos Mangueira em espiral flexível de no mínimo 3,5 m e no máximo 4,0 metros, com sistema de engate rápido; Punho de silicone ergonômico e isolado termicamente para segurança do operador; conter dispositivo de controle da pressão do fluxo de água e ar através de regulagem localizada na própria pistola, possuir bico universal ou bicos que oferecem uma ampla variedade e flexibilidade de garantir uma limpeza interna apropriada de instrumentos cirúrgicos específicos como cânulas, tubos em silicones, cateteres, seringas e outros materiais que contenham lúmen; Rack de parede, para fixar e guardar os	UND	01		

	acessórios; Engate rápido, para fácil e ágil mudança para o uso com água ou ar comprimido; Adaptador, para conexão com a rede de ar ou água e também a mangueira da pistola.				
39	Porta agulha Mayo Hegar Com ponta serrilhada; em aço inox; Autoclavável, 14 cm	UND	24		
40	Prancheta acrílica Tamanho A4; transparente, fácil higienização	UND	100		
41	Cabo de bisturi nº 4 Para Lâminas nº 18 a 36; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 13,5 cm; autoclavável	UND	50		
42	Relógio de parede - Deve possuir números em arábico e ponteiros de minutos, e segundos. Funcionamento com pilhas AA	UND	58		
43	Sonda de aspiração sistema fechado Trachcare - Sonda de aspiração traqueal calibre nº 14 em PVC com material biocompatível flexível, transparente, ponta atraumática com escala graduada, orifícios na extremidade para aspiração, com envoltório plástico siliconado em todo corpo da sonda, de fácil manuseio e resistente durante o uso. Com conector duplo em T ou cotovelado para adaptação do tubo endotraqueal e circuito do ventilador mecânico, com câmara fechada para isolar a sonda, uma via para irrigação com válvula anti-refluxo para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula ergonômica manual de sucção, para controle de vácuo.	UND	300		
44	Termômetro digital de testa - Termômetro clínico infra vermelho digital de testa, com acuracidade comprovada, visor digital colorido que muda de cor de acordo com os resultados; de fácil visualização, alimentação a pilha AAA de 1,5 e ou bateria (inclusa); (sensor) resistente a água.	UND	23		
45	Tesoura Iris reta - Em aço inox; autoclavável; 10 ou 12 cm	UND	50		
46	Tesoura Metzemaum reta Em aço inox; autoclavável, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; 12 cm	UND	50		
47	Tubo orotraqueal com cuff 8. mm -Tubo Endotraqueal Rusch em PVC com Balão 8mm; possui balão de baixa pressão e alto volume; orifício Murphy; linha radiopaca contínua; extremidade retraída atraumática; curvatura anatômica.	UND	250		
48	Tubo orotraqueal com cuff 8.5 mm - Tubo Endotraqueal Rusch em PVC com Balão 8mm; Possui balão de baixa pressão e alto volume; possui orifício Murphy; linha radiopaca contínua; extremidade retraída atraumática	UND	230		
49	Tubo T (intermediário)Em acrílico. Possuir ponta macho e fêmea	UND	70		
50	Suporte para soro de teto - Suporte para soro de Teto em alumínio, Com haste telescópica de 2 seções para 4 frascos. Gira 360 graus. O Suporte de Soro é móvel, regulável e giratório. É fixado ao teto através da canopla ( Módulo 1 ) , com buchas e parafusos; o perfil (modulo 2 ) , gira 360° para ambos os lados. A haste é telescópica permitindo a regulagem da altura desejada e desliza pelo perfil. Pode ser utilizado para quatro ou oito recipientes (frascos) e bomba de infusão. Regulagem: 2,10 á 2,85	UND	27		

51	Suporte para soro altura regulável -Haste em tubo de aço carbono; 4 ganchos alternados; 4 ganchos no topo; Altura regulável por meio de manipulador; Pés com rodízios giratórios de 2 polegadas de diâmetro; Dimensão aproximada: Mínimo: 1000 mm - Máximo: 2100 mm.	UND	50		
52	Caixa para transporte de material biológico - Capacidade total de 5 litros , tampa e corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU) o que mantém a temperatura interna conservada até dois dias, tampa deslizante e reversível (função bandeja) alça rígida.	UND	04		
53	Maca transporte - BASE: construída em tubo de aço carbono pintado de 31,75x1,2mm. CHASSI: estrutura do leito em tubos pintados 30x20x1,2mm de espessura. LEITO: articulado, construído em chapa de aço carbono pintado de 1,00 mm de espessura. Leito fixado na base por solda ou parafuso. MOVIMENTOS: movimento de cabeça acionado por cremalheira. GRADES LATERAIS: construídas em tubos 22,22x1,2mm de aço carbono pintado, com movimentos escamoteáveis (tombar). PARA-CHOQUE: em PVC em toda volta. RODÍZIOS: 4 rodas de 5 polegadas com garfo zincado, sendo duas com freios dispostas e acionadas diagonalmente. SUPORTE PARA SORO: em aço inox, de 9,50 mm de espessura com 2 ganchos. ACABAMENTO: pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso e secagem em estufa, para alta resistência mecânica. DIMENSÕES: 190 x 60 x 80 cm (C x L x A). CAPACIDADE DE CARGA: 150kg.	UND	04		
54	Maca transporte para paciente crítico Estrutura Feixe-reforçada da cama com 30 x 70 milímetros tubos retangulares. A cama em 25 X.25 milímetro esquadrou os tubos, articulado e rádio-transparente. Há uma gaveta do raio X que deslize facilmente sob a cama inteira, não perturbando o paciente. Dorsal-movimentos controlados por um sistema pneumático dobro. O sistema da elevação usando as colunas hidráulicas, pedal-ativadas, que permitem o ajuste da altura, trendelemburg e o trendelemburg inverte. Todo-proteções laterais e dianteiras e amortecedores do rolo cantos nos quatro do esticador. Detalhes decorativos dianteiros no plástico vácuo-dado forma. Empurradores em ambos os sentidos do esticador. Trilhos laterais da pilha na proteção de pele dos tubos e do poliuretano do aço inoxidável na parte superior. Corpo inferior no material thermoplastic high-resistance com suporte do oxygencylinder e um lugar para pertences pessoais. 8" - rodízios do diâmetro, com sistema de travagem central e uma roda direcional. Carga máxima: 150 quilogramas.	UND	02		
Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:		<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	Valor da Proposta: R\$
	Data:	Fone:			Validade Proposta: <b>60 dias</b>

Banco:	Assinatura:	Prazo de Entrega:
Agência:		
C/C:		

**A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:**

**Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.**

Elaborado por:

**Angelica Silva dos Santos**

Agente em Atividades Administrativas - GECOMP/SESAU/RO

Matrícula: 300.159.290

Revisor: **Jaqueline Teixeira Temo**

Gerente de Compras – GECOMP/SESAU/RO

Matrícula: 300.105.039

**Revisor:**

**Stella Angela Tarallo Zimmerli**

Diretora CEMETRON

Matrícula: 300.041.006

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé a presente SAMS.**

**Fernando Rodrigues Máximo**  
**Secretário de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 02/04/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Silva dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 02/04/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 02/04/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 03/04/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010945397** e o código CRC **F6CB62FB**.